



Decreto Nº 1195 - de 24 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 428, 7 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.361.0003.2.0020 - 3.3.90.39.00	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01		5.000,00
Total da Unidade 4		5.000,00
Total Geral		5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS		
2.11.01.15.452.0011.1.0050 - 4.4.90.51.00	REFORMA / AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01		5.000,00
Total da Unidade 11		5.000,00
Total Geral		5.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Julho de 2017


IDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 246.550.586-68

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
de Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 29 de 07 de 2017

Assinatura do Servidor